

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –
IFSULDEMINAS**

Processo Administrativo nº 23343.000539.2024-69

Termo Aditivo nº 01/2026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90014/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS E ATUAL SERVICE LTDA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS , com sede no município de Pouso Alegre-MG, na Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP 37.553-465, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo seu Reitor, Cleber Avila Barbosa, brasileiro, residente e domiciliado em Pouso Alegre-MG, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, portador da Matrícula Funcional nº 2439732 , doravante denominado CONTRATANTE, e a ATUAL SERVICE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.564.708/0001-40, sediada na Rua Primeiro de Maio, nº131, Bairro Cachoeirinha, Cidade Belo Horizonte, CEP: 31.130.130 doravante designado

CONTRATADO, neste ato representada por Carolina Auxiliadora Rolim Silva – Sócia Diretora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23343.000539.2024-69 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 90014/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2026 até 19/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. a repactuação de preços e custos, de acordo com o índice de correção do salário mínimo, arredondado para 7% (itens 02, 03 e 04 do Contrato). Para o item 01 do contrato (Cuidador 30 h), a correção foi de 14,16%, com vista a que o empregado ocupante do posto de trabalho receba o salário mínimo.

1.4. Os efeitos da repactuação de preços retroagirão a 1º de janeiro de 2026, para todos os postos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto do Contrato, em conformidade com este Termo Aditivo, o valor global de **R\$ 771.092,88** (setecentos e setenta e um mil, noventa e eoid reais e oitenta e oito centavos), assim distribuídos:

2.1.1. Campus Carmo de Minas:

2.1.1.1. Renovação: R\$ 262.725,77 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete reais).

2.1.1.2. Repactuação: R\$ 20.394,93 (vinte mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos), que engloba o valor retroativo de R\$ 4.739,97 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).

2.1.2. Campus Três Corações:

2.1.2.1. Renovação: R\$ 455.071,67 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setenta e um reais e sessenta e sete centavos).

2.1.2.2. Repactuação: R\$ 32.900,51 (trinta e dois mil, novecentos reais e cinquenta e um centavos), que engloba o valor retroativo de R\$ 7.646,39 (sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e nove centavos).

2.2. Os valores acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26412/158137.
- II) Programa de trabalho: 260253.
- III) Elemento de despesa: 339037-01.
- IV) Plano interno: LPINCP23AEE.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10** dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 19/04/2026, exceto para os custos referentes a repactuação, que retroagirão a 1º/01/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pouso Alegre, 27 de março de 2026

CLEBER AVILA
BARBOSA:013
90933628

Assinado de forma digital por CLEBER AVILA
BARBOSA:01390933628
Dados: 2026.03.31
11:54:07 -03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

CAROLINA
AUXILIADORA ROLIM
SILVA:04652823690

Assinado de forma digital por
CAROLINA AUXILIADORA ROLIM
SILVA:04652823690
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2025.001.21288

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente
 JOAO CARLOS FERREIRA
Data: 31/03/2026 14:39:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

Nilza
Domingues de
Carvalho

Assinado de forma digital
por Nilza Domingues de
Carvalho
Dados: 2026.03.31
14:42:49 -03'00'

Nome: